LEI Nº 1.484 DE 21 DE JANEIRO DE 2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 48.226,06 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 48.226,06 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
5 - 3.1.90.92.00.00 – (010247) – Despesas de Exercícios Anteriores 48.226,06

Valor Total da Suplementação..... R$ 48.226,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 48.226,06 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
2 - 3.1.90.11.00.00 – (010247) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
3 – 3.1.90.13.00.00 - (010247) – Obrigações Patronais 18.226,06

Valor Total da Anulação..... R$ 48.226,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de Janeiro de 2014.

NORMA TECLÂNIA S. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 717/2014

VANDERLEI PALHARI
Prefeito